Sieti - Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 58.082.761/0001-10
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1481980

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado em 31 de maio de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase
Conforme nota explicativa nº 16, durante o período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, parte substancial das operações do Fundo, incluindo a aquisição dos investimentos em cotas do fundo Salerno Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo Investido"), foi efetuada por meio de operação entre partes relacionadas ao gestor, ao administrador e aos cotistas do Fundo. Tal operação foi realizada com base em condições previamente acordadas entre as partes ("contrato de venda de ativo"), não refletindo os parâmetros usuais utilizados para uma operação similar em condições comuns de mercado, incluindo o estabelecimento do valor justo do investimento no Fundo Investido ("aquisição com deságio"). Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundo investido
Em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía 99,85% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ("fundo investido"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgado pelo seu administrador. O Fundo investido investe substancialmente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que, por sua vez, possuem investimentos em direitos creditórios que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esse investimento no Fundo Investido, bem como pelo fato da determinação do valor da cota desse Fundo Investido ser determinado pelo seu administrador, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas de fundos investidos com base no valor da cota divulgado pelos seus respectivos administradores;

- Obtivemos as carteiras de investimentos dos fundos investidos na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação das cotas dos fundos investidos; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

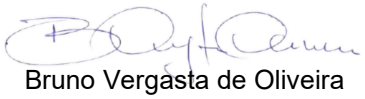

Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
31 de maio de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**297**	**0,15**
Títulos públicos federais		**297**	**0,15**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**18**	**297**	**0,15**
Cotas de fundos de investimento		**199.385**	**99,85**
SALERNO FC FIDC	**350.000,0000**	**199.385**	**99,85**
Total do ativo		**199.682**	**100,00**
Exigibilidades		**6**	**-**
Taxa de administração		**5**	**-**
Diversas		**1**	**-**
Total do passivo		**6**	**-**
Patrimônio líquido		**199.676**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**199.682**	**100,00**

Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	NE	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas		
Representado por 165.780,0000 cotas subordinadas a R$ 0,0000	6	-
Representado por 246.776,0000 cotas seniores a R$ 800,0000		197.421
Amortização de cotas		
Cotas seniores		(76.794)
Patrimônio líquido antes do resultado		120.627
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez		50
Cotas de fundos de investimento		79.072
Valorização de cotas		79.072
Demais despesas		(73)
Taxa de administração		(32)
Taxa de fiscalização		(31)
Auditoria e Custódia		(8)
Diversas		(2)
Resultado do período		79.049
Patrimônio líquido no final do período		
Representado por 165.780,0000 cotas subordinadas a R$ 0,0000	6	-
Representado por 246.776,0000 cotas seniores a R$ 809,1395		199.676
		199.676

1. Contexto operacional

O Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Sieti – Fundo de Investimento Financeiro Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"), com duas subclasses, denominadas Subclasse Sênior e Subclasse Subordinada. A Subclasse Sênior tem prioridade no recebimento de amortizações e resgates, direito de voto pleno, e busca uma rentabilidade-alvo definida, enquanto a Subclasse Subordinada é subordinada para amortização e resgate, tem direito de voto restrito e seu valor depende do saldo remanescente após as Cotas Seniores serem atendidas. O Fundo foi constituído em 12 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 27 de novembro do mesmo ano.

O objetivo da Classe é investir, ao menos 95% de seu patrimônio líquido ("Aplicação Mínima nos Fundos Investidos") no Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.012.270/0001-22 ("Fundo Investido"). A Classe, em razão da composição da carteira, está enquadrada, nos termos da legislação vigente, como "classe de investimento multimercado crédito privado".

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e demais orientações emanadas da CVM.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe de cotas deverá cumprir com a Aplicação Mínima no Fundo Investido, sendo que o restante da carteira poderá ser investido em quaisquer outros valores mobiliários e/ou ativos financeiros, sem observância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro estabelecidos nos artigos 44 e 45 do Anexo Normativo I, da Resolução nº 175.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Análise de sensibilidade
Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para o Fundo Investido são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração
O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos Cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste Regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira do Fundo, não atribuível a atuação do Gestor. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente aumentar a volatilidade das cotas.

Liquidez
Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A Classe possui 2 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas seniores (“Cotas Seniores”) e as cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas” e em conjunto com as Cotas Seniores, as “Cotas”). As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos no Anexo ao regulamento do Fundo, e nos respectivos Apêndices ao presente Anexo.

As novas Cotas da mesma Subclasse e série que venham a ser emitidas terão as mesmas características, direitos e obrigações das Cotas da respectiva Subclasse e série já emitidas, exceto se forma diversa for estabelecida nos documentos da nova emissão de Cotas das Subclasses.

O valor de cada emissão de Cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de Cotas da classe fechada a ser assinado pelo Cotista, conforme definido na Assembleia Especial de Cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

Não haverá resgate de Cotas a não ser: (i) pelo término do Prazo de Duração; (ii) pela amortização integral das Cotas da classe e, ato contínuo, o resgate antecipado automático da totalidade das Cotas; ou (iii) pela liquidação antecipada da Classe por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

As Cotas Subordinadas apenas serão resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores

Mediante notificação a ser enviada à Administradora pela Gestora, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a Administradora realizará a amortização das Cotas, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista em Regulamento. O pagamento da amortização deverá ser realizado em até 5 Dias Úteis após a instrução da Gestora.

Caberá à Gestora coordenar, por intermédio da Administradora, a implementação de todos os procedimentos relacionados à amortização de Cotas.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto em Regulamento. As Cotas Subordinadas serão subordinadas às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores.

As Cotas Seniores possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark Sênior, que tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente atribuída às Cotas Seniores antes de que qualquer remuneração seja paga às Cotas Subordinadas, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.

As movimentações registradas por cada Subclasse durante o período foram os seguintes:

Subclasse Sênior

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas	
246.776,0000 cotas a R$ 800,0000	**197,421**
Amortização de cotas	**(76,794)**

Subclasse Subordinada

Sem movimentação no período.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

Subclasse Subordinada (*)

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas	
165.780,0000 cotas a R$ 0,0000	-

(*) Em 27 de novembro de 2024, o Napoles – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado celebrou instrumento particular de compromisso para subscrição e integralização de cotas subordinadas do Fundo, sob condição suspensiva. O compromisso decorre da alienação, pelo Napoles, de 350.000 cotas do Salerno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, representativas de 86,67% de seu patrimônio, e da obrigação assumida pelo Napoles em compromissos anteriores com o FIM Salerno.

O FIM Salerno detém participação indireta, por meio de seus investidos, em direitos creditórios vinculados a ações judiciais contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, cujos depósitos judiciais totalizaram aproximadamente R$ 278,9 milhões, levantados e amortizados aos cotistas. Caso ocorra, até 28 de fevereiro de 2027, decisão judicial que determine a restituição parcial ou integral desses valores, os investidores, inclusive o Napoles, estarão obrigados a recompor os montantes recebidos, devidamente atualizados.

Nos termos do compromisso, o Napoles subscreveu 165.780 cotas subordinadas do Sieti, equivalentes ao total de cotas do FIM Salerno por ele integralizadas, sendo a integralização condicionada à ocorrência das hipóteses previstas no instrumento (condições suspensivas).

A integralização ocorrerá mediante conferência das cotas do FIM Salerno, observando-se o valor unitário vigente à data da integralização. A emissão não constitui oferta pública, conforme Resolução CVM nº 160/22, e as cotas não serão registradas para negociação em mercado organizado.

7. Remuneração da Administradora

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração e custódia de Cotas, a Classe pagará, o montante mensal equivalente a R$ 5, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo ("Taxa de Administração").

Tendo em vista que a Classe admite a aplicação no Fundo Investido e observado o disposto abaixo, a taxa de global máxima agregada a ser paga pela Classe será equivalente ao somatório: (i) da Taxa de Administração ; e (ii) das taxas de administração, de performance, gestão, gestão extraordinária, de ingresso e/ou de saída se previstas nos regulamentos do Fundo Investido e demais fundos que fizerem parte de sua estrutura cujas cotas emitidas venham a ser integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe ("Cotas Detidas") e cujo montante mensal não poderá ser superior a R$ 20, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo ("Taxa Máxima Global").

Para fins do cálculo da Taxa Máxima Global não devem ser incluídas as aplicações em fundos geridos por partes não relacionadas a Gestora e/ou em fundos cujas cotas emitidas não sejam integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, não há previsão de Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, com base no valor a ser captado por meio da oferta.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de cotas incorpora ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a carteira.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento do Fundo.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e n° 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei n° 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe, os Cotistas detentores de Cotas Seniores não farão jus a uma rentabilidade superior ao Benchmark Sênior, o qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores.

A Classe buscará atingir, para as Cotas Seniores, o Benchmark Sênior estabelecido no Apêndice da Subclasse Sênior anexo ao regulamento do Fundo, não representando uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Seniores.

A rentabilidade proporcionada pelas Cotas Seniores, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025	809,1395	206.188	1,14

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto disponível em sua página na rede mundial de computadores.

As Cotas Seniores conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Especiais de Cotistas. As Cotas Subordinadas não conferem direito de voto ou veto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, à exceção de casos previstos em Regulamento.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$5
    ii. Taxa de administração - resultado - R$32

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 103.466
        ii. Saldo – R$ 297
        iii. Resultado – R$ 50

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas
Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Nov/2024	100.0000	0.0044	0.9907
Dez/2024	100.0000	0.0045	0.9620
Jan/2025	100.0000	0.0050	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0050	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0048	0.9545
Abr/2025	100.0000	0.0030	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0015	0.9870

Em 27 de novembro de 2024, o Fundo efetuou a aquisição de investimentos no fundo investido Salerno Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo Investido”) por meio de operações realizadas entre partes relacionadas ao gestor e ao administrador do Fundo. Tais transações foram conduzidas em condições previamente acordadas entre as partes, não refletindo os parâmetros praticados no mercado.

17. Evento subsequente

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 3 de junho de 2025, foi aprovada a transformação do tipo do Fundo de fundo de investimento financeiro multimercado, regulamentado pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), para fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentado pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, e consequente alteração da sua denominação para Sieti – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e da denominação de sua classe única para Classe Única do Sieti – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 9 de junho de 2025.

Em 20 de junho de 2025, foi celebrado o instrumento particular de distrato entre o Nápoles – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, o Salerno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, o Fundo, a Administradora e a Gestora, com o objetivo de extinguir os compromissos de investimento anteriormente firmados entre as partes, vinculados à subscrição e integralização de cotas subordinadas sob condição suspensiva.

O distrato decorre da amortização de valores levantados judicialmente pelo FIDC Masone – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, titular de créditos decorrentes de ação judicial contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Os valores amortizados foram distribuídos aos cotistas, incluindo o Subscritor, em duas etapas: a primeira em setembro de 2023 e a segunda em fevereiro de 2024.

Diante da proposta de acordo judicial entre Sabesp e o FIDC Masone – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, que prevê a manutenção dos valores levantados e o pagamento de honorários sucumbenciais, o Nápoles – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado comprometeu-se a ressarcir indiretamente o FIDC Masone – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em R$ 1.993.410,00, proporcional à sua participação de 86,67% nos compromissos de investimento do Salerno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado. O pagamento será realizado mediante transferência bancária ao Salerno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, condicionado à solicitação formal da Gestora e à confirmação de que os demais cotistas também tenham efetuado seus respectivos aportes.

O distrato estabelece que, uma vez cumpridas as condições previstas, incluindo o pagamento integral dos honorários sucumbenciais e a homologação do acordo judicial, os compromissos de investimento do Salerno e do Sieti serão automaticamente rescindidos, com o cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas pelo Nápoles – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado. O recibo de transferência bancária constituirá prova de quitação plena das obrigações do Subscritor perante os referidos fundos.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Quadra Gestão de Recursos S.A.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
27/11/2024	-	1.000,0000	-	-
30/11/2024	230.592	1.252,6948	25,27%	25,27%
31/12/2024	221.282	1.282,5851	2,39%	28,26%
31/01/2025	199.914	1.311,7220	2,27%	31,17%
28/02/2025	204.281	1.344,7871	2,52%	34,48%
31/03/2025	210.101	1.380,0030	2,62%	38,00%
30/04/2025	200.801	1.411,2903	2,27%	41,13%
31/05/2025	197.590	1.443,0324	2,25%	44,30%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.